



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fones: (16) 3326 4020 – 3326 4021 – Fax (16) 3326 4029

PORTARIA N.º 70, DE 02 DE JULHO DE 2018.

“Nomeia membros para composição do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Boa Esperança do Sul - PRODEBES”.

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n.º 686 de 22/09/09, especialmente os artigos 4º, 5º e 6º, resolve determinar o seguinte:

Artigo 1.º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções e atividades profissionais, e sob a Presidência do primeiro e Secretaria Executiva do segundo, comporem o Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Boa Esperança do Sul – PRODEBES, assim constituído:

I – 02 representantes do Chefe do Executivo Municipal, sendo:

- **MÁRCIO JOSÉ DA COSTA** - RG. nº 17.785.343, como **Presidente**;
- **FLÁVIO HENRIQUE SEGNINI** - RG. nº 34.079.909-2, como **Secretário Executivo**;

II – Como representante da Câmara Municipal, o Senhor:

- **LEANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA** - RG. nº 45.303.653-3;

III – Como representante do Empresariado Local, o Senhor:

- **ADILSON CLAUDINEI LACERDA** - RG. nº 33.137.242-3;



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fones: (16) 3326 4020 – 3326 4021 – Fax (16) 3326 4029

IV – Como representante da Sociedade Civil do Município, o Senhor:

- **JOÃO AHERN JUNIOR** – RG. nº 5.615.620-0

Artigo 2.º - Nos impedimentos eventuais do Presidente assumirá a Presidência o Secretário Executivo.

Artigo 3.º - O desempenho das funções ora nomeadas não será remunerado, considerando relevantes os serviços prestados ao Município.

Artigo 4º - Os membros designados terão mandato de 2(dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 2(dois) anos, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 686/2009.

Artigo 5º - Fica revogada a PORTARIA Nº 192, de 28 de Setembro de 2017.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 02 de Julho de 2018.

FABIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.